

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à FUNDAÇÃO
RÁDIO EDUCATIVA SÃO SEBASTIÃO para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade do Rio de Janeiro, Estado
do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 428 de 13 de maio de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 20 de janeiro de 2002, a permissão
outorgada à Fundação Rádio Educativa São Sebastião para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins
exclusivamente educativos, na cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente